

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada que atue no ramo do controle de pragas, envolvendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, tendo em vista que faz-se necessário, para manter as instalações prediais pertencentes ao TJAP livres de insetos, cupins, ratos, baratas e demais pragas, haja vista que as infestações podem destruir documentos, móveis, causarem danos à saúde, entre outros.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Ter qualificação técnica comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- b) Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão;

Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados.

A comprovação poderá se referir a contratos integralmente executados incluindo suas prorrogações ou, decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos correspondentes à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares;

- b) Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação;
- c) Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente ETP. De acordo com a Resolução - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução RDC 622, de 09 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Resolução 310 de 23 de junho de 1986, do Conselho de Engenharia e Agronomia, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário e químico, profissional de ensino superior, com treinamento específico na área que assumir a responsabilidade técnica, profissional de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área que assumir a responsabilidade técnica e Engenheiro Sanitarista.
- d) Contrato de Trabalho do Químico ou Engenheiro Químico ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Sanitarista e outros profissionais competentes devidamente habilitados, responsável pela empresa e comprovação do registro do profissional no respectivo Conselho.
- e) Licença para funcionamento da empresa emitida pela Secretaria de Saúde do domicílio ou sede da licitante.
- f) Licença de Operação expedida pelo IMAP, atendendo a Resolução – RDC nº 622, de 09 de março de 2022.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços a serem contratados são amplamente disponibilizados no mercado local como solução comum de controle de pragas, envolvendo desinsetização, descupinização e desratização.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada, via Sistema de Registro de Preço, que atue no



ramo do controle de pragas, envolvendo os serviços de desinsetização, descupinização e desratização para execução dos serviços nas diversas unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Execução dos Serviços:

Os serviços de desinsetização, descupinização e desratização serão executados nas dependências administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e deverão ser eficazes contra quaisquer espécies de insetos ou ratos, e efetuados nas áreas descritas na tabela abaixo:

ITEM	LOCAIS A SEREM ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS
1	Sede do Tribunal de Justiça do Amapá
2	Fórum da Comarca de Macapá e Anexo
3	Juizado Sul
4	Juizado Norte
5	Juizado da Unifap
6	Edifício Eduardo Contreras
7	Prédio da Garagem/Oficina
8	Prédio Escritório Social
9	Prédio do Depósito Público de Fazendinha
10	Galpões da Zona (Arquivo, Almox e Outros)
11	Fórum da Comarca de Santana
12	Fórum da Comarca de Mazagão
13	Fórum da Comarca de Laranjal do Jari
14	Fórum da Comarca de Vitória do Jari
15	Fórum da Comarca de Porto Grande
16	Posto Avançado de Serra do Navio
17	Fórum da Comarca de Pedra Branca do Amapari
18	Fórum da Comarca de Ferreira Gomes
19	Posto Avançado de Itaubal do Piririm
20	Prédio do Posto Avançado de Cutias do Araguari
21	Fórum da Comarca de Tartarugalzinho
22	Fórum da Comarca de Amapá
23	Posto Avançado de Pracuúba



24	Fórum da Comarca de Calçoene
25	Posto Avançado de Lourenço
26	Fórum da Comarca de Oiapoque

O cronograma para execução dos serviços será elaborado pelo servidor responsável pela fiscalização, no início da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando aplicação de forma preventiva de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

Os serviços serão prestados preferencialmente aos finais de semana e/ou no período noturno, de acordo com a conveniência do contratante.

A contratada terá o prazo de 72 horas para execução das aplicações dos produtos, prazo este que deverá ser contado a partir da data e horário agendados pelo fiscal do contrato para o início da execução do serviço.

Os produtos utilizados deverão ser devidamente licenciados pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente.

A Contratada terá as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se pelas obrigações e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, principalmente no que tange à regularidade das certidões do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Federais, CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de interrupção dos pagamentos devidos, até a regularização das certidões.
- c) Responsabilizar-se por danos causados a bens de propriedade do Contratante ou de terceiros por ação ou omissão do pessoal da empresa durante o desempenho das tarefas, em virtude de negligência, dolo, imprudência ou imperícia de seus profissionais.
- d) Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança do TJAP.
- e) Fornecer equipamentos de proteção individual aos seus empregados e aos prepostos do TJAP que acompanharão a execução dos serviços.
- f) Apresentar justificativa, no caso de descumprimento do prazo ou de interrupção da execução do serviço, por escrito, em até 24 horas, a contar da data prevista para execução do serviço.

- g) Refazer os serviços considerados insatisfatórios no total ou em parte, no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da notificação.
- h) A garantia dos serviços será no mínimo de 3 (três) meses, contados da conclusão das aplicações.

A Contratante terá as seguintes obrigações:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os pagamentos devidos;
- b) Indicar formalmente os gerenciadores da ARP, sendo os servidores Edvaldo Edson Costa dos Santos, Secretário da Secretaria de Gestão administrativa, matrícula 5584 e Sebastião Roque Júnior, Auxiliar Judiciário, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, matrícula 7200.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Adotamos como referência de quantitativo as áreas das edificações pertencentes ao TJAP localizadas na Comarca de Macapá e comarcas interioranas.

Para a estimativa do valor do valor unitário, foi feito cotação junto à empresa do ramo com sede na Comarca de Macapá, Agroquality Ltda.

Lembrando-se que o valor estimado da contratação ainda dependerá de regular pesquisa de preços.

Item	Locais a serem atendidos	Área (M²)	Quantidade de Aplicações Anual (Un)	Área Total (M²)	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado(R\$)
LOTE 1						
1	Sede do Tribunal de Justiça do Amapá	7.900,24	2,00	15.800,00	3.900,00	7.800,00
2	Fórum da Comarca de Macapá e Anexo	12.214,20	2,00	24.428,40	5.400,00	10.800,00
3	Juizado Sul	695,76	2,00	1.391,52	2.200,00	4.400,00



4	Juizado Norte	429,69	2,00	859,38	2.100,00	4.200,00
5	Juizado da Unifap	1.471,00	2,00	2.942,00	1.950,00	3.900,00
6	Edifício Eduardo Contreras	1.920,43	2,00	3.840,86	2.200,00	4.400,00
7	Garagem/Oficina	630,54	2,00	1.261,08	1.500,00	3.000,00
8	Prédio do Depósito Público de Fazendinha	968,78	2,00	1.937,56	1.800,00	3.600,00
9	Escritório Social	268,48	2,00	536,96	1.200,00	2.400,00
9	Galpões da Zona (Arquivo, Almox e Outros)	1.800,00	2,00	3.600,00	2.400,00	4.800,00
Valor Global do Lote 1						49.300,00
LOTE 2						
1	Fórum da Comarca de Santana	4.389,19	2,00	8.778,38	4.300,00	8.600,00
2	Fórum da Comarca de Mazagão	952,53	2,00	1.905,06	3.100,00	6.200,00
Valor Global do Lote 2						14.800,00
LOTE 3						
1	Fórum da Comarca de Laranjal do Jari	3.453,45	2,00	6.906,90	5.900,00	11.800,00
2	Fórum da Comarca de Vitória do Jari	600,00	2,00	1.200,00	3.400,00	6.800,00
Valor Global do Lote 3						18.600,00
LOTE 4						
1	Fórum Comarca de Porto Grande	610,00	2,00	1.220,00	2.800,00	5.600,00
2	Posto Avançado de Serra do Navio	610,00	2,00	1.220,00	3.200,00	6.400,00
3	Fórum da Comarca Pedra Branca do Amapari	486,13	2,00	972,26	2.400,00	4.800,00
Valor Global do Lote 4						16.800,00



LOTE 5						
1	Fórum da Comarca de Ferreira Gomes	670,00	2,00	1.340,00	2.700,00	5.400,00
2	Posto Avançado de Itaubal do Piririm	240,00	2,00	480,00	2.800,00	5.600,00
3	Posto Avançado de Cutias do Araguari	240,00	2,00	480,00	2.800,00	5.600,00
Valor Global do Lote 5						16.600,00
LOTE 6						
1	Fórum da Comarca de Tartarugalzinho	670,00	2,00	1.340,00	2.900,00	5.800,00
2	Fórum da Comarca de Amapá	670,00	2,00	1.340,00	3.000,00	6.000,00
3	Posto Avançado de Pracuúba	240,00	2,00	480,00	2.600,00	5.200,00
Valor Global do Lote 6						17.000,00
LOTE 7						
1	Fórum da Comarca de Calçoene	670,00	2,00	1.340,00	3.200,00	6.400,00
2	Prédio do Posto Avançado de Lourenço	240,00	2,00	480,00	3.000,00	6.000,00
3	Prédio do Fórum da Comarca de Oiapoque	2.527,00	2,00	5.054,00	6.300,00	12.600,00
Valor Global do Lote 7						25.000,00
Valor Global Total Estimado						158.100,00

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme demonstrado na planilha do item 5, a estimativa de valor da contratação é R\$158.100,00

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Opta-se pelo parcelamento da solução considerando que é um o serviço comum e será prestado nas diversas Comarcas do Estado.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

9 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não há plano anual de contratações institucionalizado no TJAP para o exercício de 2023.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que o estudo seja necessário e suficiente para o melhor dimensionamento e escolha da solução mais adequada à demanda apresentada. A execução dos serviços de desinsetização, descupinização e desratização nas edificações pertencentes ao TJAP, de forma indireta, mostra-se adequada ao controle de pragas nas edificações do TJAP trazendo um ambiente adequado à preservação de documentos, equipamentos, bem como proporcionando ambiente salutar aos servidores e jurisdicionados.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do Contrato.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O serviço que trata o presente Estudo Técnico Preliminar tem a utilização de produtos tóxicos. Assim, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cuida da regulamentação da dedetização no Brasil por meio da RDC nº 622/2022, que objetiva garantir a qualidade e a segurança do serviço de dedetização, de modo que



reduza o impacto no meio ambiente, na saúde do consumidor e em quem aplicar o produto tóxico.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que a melhor alternativa para o controle de pragas nas edificações pertencentes ao TJAP é a contratação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, mediante execução indireta.

Responsável pela elaboração do ETP:	Lucineia da Silva Costa Técnica Judiciária/SGA Mat. 26468
-------------------------------------	---

Macapá-AP, 04 de setembro de 2023.

Edvaldo Edson Costa dos Santos
Secretário da Secretaria de Gestão Administrativa

Lucineia da Silva Costa
Técnica Judiciária/SGA

